



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 35 DE 27 DE ABRIL DE 2001.

Altera e acrescenta artigos ao Ato Normativo nº 09, de 01 AGO 00.

O DOUTOR ALDO DA SILVA FAGUNDES, MINISTRO PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 3º do Ato Normativo nº 09, de 1º de agosto de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Este Ato Normativo entra em vigor a contar de 20 JUL 00, com efeitos financeiros retroativos a 11 DEZ 97, data da publicação no Diário Oficial, Seção 1, da Lei nº 9.527, de 10 DEZ 97."

Art. 2º - Acrescentar-se-á ao Ato Normativo nº 09, de 1º de agosto de 2000, o art. 4º com a seguinte redação:

"Art. 4º - Fica condicionado o pagamento retroativo dos períodos de substituição à interposição de requerimentos, indicando o Ato de designação do substituto, o titular da função comissionada, o período e o motivo de seu afastamento, bem como à disponibilidade orçamentária."

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


ALDO FAGUNDES

B-1M-020, DE 04/05/01.